



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 550 - Informática

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

10<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 550 - Informática

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
227	4544441625	EUGÉNIA VALQUIRIA DE AZEVEDO LEITE	402011 - Escola Secundária João Gonçalves Zarco, Matosinhos	EXT	C	TEMPORÁRIO	
300	3794839439	CLAUDIA DA SILVA CASTRO	150009 - Agrupamento de Escolas n.º 3 de Rio Tinto, Gondomar	EXT	21	TEMPORÁRIO	
473	9707230509	MARIA TERESA DA COSTA RIBEIRO PEREIRA RUA	150514 - Agrupamento de Escolas Arquiteto Fernando Távora, Guimarães	EXT	C	TEMPORÁRIO	
544	7807432829	MARGARIDA CONÇEIÇÃO SILVA FRANCO	151348 - Agrupamento de Escolas de Fajões, Oliveira de Azeméis	EXT	15	ANUAL	
656	7097952717	RITA SUSANA LOPES DE SOUSA	161391 - Agrupamento de Escolas da Lousã	EXT	21	TEMPORÁRIO	
678	3785167954	PAULA CRISTINA DA CRUZ ANHAS LAGES VARANDA	150587 - Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença	EXT	8	ANUAL	
693	8982909052	JOÃO ALBERTO PEDROSO OLIVEIRA	401882 - Escola Secundária Henrique Medina, Esposende	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).